

66.954

MATRÍCULA Nº

COMARCA DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL LIVRO 2

BELª ROSANGELA GARCIA PERES
TABELIA E OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEISOperador Nacional
do Sistema de Registro
de Imóveis

MATRÍCULA Nº

66.954

Data

09 de julho de 2004

Oficial

FLS
1

IMÓVEL

Prenotação nº 148.133 em 06/07/2004.

Uma área de terreno para construção de formato regular, com 1.222,50m², resultante do remembramento dos lotes 13 e 14 da quadra 09, caracterizada de lote nº 13/14 da quadra nº 09, situada no loteamento "JARDIM MATO GROSSO", zona urbana desta cidade, dentro dos seguintes limites, medidas e confrontações: Frente para a rua Otávio Pitaluga com 31,30 metros; pelo lado direito para o lote nº 12, com 50,00 metros; pelo lado esquerdo com os lotes nº 15 e parte do lote nº 17 da quadra 09 do loteamento Jardim Mato Grosso Prolongamento com 51,90 metros e fundos para o lote 11B com 17,60 metros. Tudo conforme Memorial Descritivo firmado aos 16/06/2004 pelo Engenheiro Civil - CREA-MG 28.136/D Visto-MT 3.418, aprovado em 24/06/2004 pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes da Prefeitura Municipal desta cidade, arquivado nesta Serventia Registral às fls. 156 do livro 15-A. PROPRIETÁRIA: GERALDINA PEREIRA REZENDE, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 1000496-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob 655.015.511-87, casada com GILBERTO LUIZ REZENDE, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 722.703-SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob 079.510.861-34, no regime de Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, aos 14/11/1997, conforme certidão de casamento lavrada às fls. 063, do livro nº B-047, sob nº 250/97, do Segundo Tabelionato de Notas e Privativo do Registro Civil local, residente e domiciliado na rua Plínio Aguiar nº 942, Jardim Tropical nesta cidade. TÍTULO AQUISITIVO: Matrículas nº 61.666 e 1.444, livro 2, desta Serventia Registral. A Escrevente Juramentada Juliana MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.1/66.954, em 29-04-2005. Prenotação nº 154.365 em 28-04-2005. DIVÓRCIO. A requerimento de Geraldina Pereira Rezende, datado de 28-04-2005, faz-se esta averbação, para constar que divorciou-se de Gilberto Luiz de Rezende, com quem era casada no regime de comunhão universal de bens, por sentença proferida nos autos nº 2005/74, em 21-03-2005, pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta comarca, Dr. Antonio Veloso Peleja Júnior, transitada em julgado em 21-03-2005, continuando a mesma a assinar o nome de casada GERALDINA PEREIRA REZENDE, conforme averbação feita às margens do assento de casamento nº 251/97, às fls. 064, do livro B-047, do S.R.Civil (2º Tabelionato) desta cidade, consoante faz prova a certidão passada em 28-04-2005, pelo mesmo Serviço Registral. A Escrevente Juramentada Juliana MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.2/66.954, em 29-04-2005. Prenotação nº 154.366 em 28-04-2005. PARTILHA: Pelo Mandado passado em 29-03-2005, pela Drª. Eulice Jaqueline da Costa Silva Cherulli, Juíza de Direito da Segunda Vara de Família e Sucessões desta comarca, extraído dos Autos de Divórcio Consensual nº 2005/74, julgado por sentença em 21-03-2005, do extinto casal, GILBERTO LUIZ DE REZENDE E GERALDINA PEREIRA REZENDE, que foram casados pelo regime de comunhão universal de bens, foi decretado o divórcio do casal e consequentemente homologada a partilha dos bens no sentido de que o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente a GERALDINA PEREIRA REZENDE, brasileira, divorciada, comerciante, portadora da CI/RG nº 1000496-3-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº 655.015.511-87, residente e domiciliada na Rua Otavio Pitaluga, nº 1.479, Jardim Mato Grosso, nesta cidade. A escrevente juramentada Juliana MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.3/66.954, em 25/09/2006. Prenotação sob nº 170.149, em 20/09/2006. CANCELAMENTO: Pelo Auto de Penhora datado de 20/09/2006, extraído dos autos nº 353/2002 de Execução por quantia certa, processado pelo Juízo da Terceira Vara Cível desta Comarca, promovido pelo JOSÉ RICARDO VIEIRA contra GILBERTO LUIZ DE REZENDE, foi penhorado o imóvel objeto da presente

IMÓVEL

matrícula, em favor do autor, para garantia da dívida no valor de R\$ 16.517,40. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

R.4/66.954, em 04/12/2006. Prenotação sob n° 173.158 em 01/12/2006. PENHORA: Pelo Auto de Penhora datado de 01/12/2006, extraído dos autos n° 601/2006 de Execução, processado pelo Juízo da 4ª Vara Cível desta Comarca, requerida por JOAQUIM RODRIGUES DO VALE e DINAIR PARREIRA DO VALE, contra GILBERTO LUIZ DE REZENDE e GERALDINA PEREIRA REZENDE, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, em favor dos autores, para garantia da dívida no valor de R\$ 917.825,82. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.5/66.954, em 10/10/2014. Prenotação n. 278.346, em 08/10/2014. INDISPONIBILIDADE DE BENS: Por determinação do Dr. Ilan Presser, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Cuiabá, contida na Carta Precatória n. 1836/2014, datada de 19/09/2014, registrada no Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária, Vara Única desta comarca, sob n. 4356-43.2014.4.01.3602, em 30/09/2014, extraída do processo de Cumprimento Provisório de Sentença n. 0009646-43.2014.4.01.3600, processado pela Justiça Federal - Seção Judiciária de Mato Grosso, 1ª Vara Federal de Cuiabá, em que a UNIÃO FEDERAL move em desfavor de GERALDINA PEREIRA REZENDE - CPF: 655.015.511-87 e REINALDO REZENDE DE ABREU - CPF: 010.489.401-60, faz-se esta averbação para constar a INDISPONIBILIDADE sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Arquivado nesta Serventia na pasta da matrícula n. 21.576. Emolumentos: I-sento. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.6/66.954, em 22/12/2015. Prenotação n. 298.589, em 17/12/2015. CANCELAMENTO DE PENHORA: Por determinação da Drª Milene Aparecida Pereira Beltramini, MMª Juíza de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, contida no Mandado de Baixa de Penhora, datado de 14/07/2015, expedido no processo n. 10840-15.2002.811.0003 = Código: 296203 (Antigo 353/2002), fica cancelada a penhora registrada sob n. 3, na presente matrícula. Emolumentos: R\$ 11,10. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

Av.7/66.954, em 26/02/2018. Prenotação n. 330.545, em 22/02/2018. A requerimento de JANAINA DE FRANÇA BORGES - OAB-MT 18.745, faz-se a presente averbação nos termos do Art. 828 do Código de Processo Civil Brasileiro, para constar que foi ajuizada em 18/01/2000 a Ação de Execução, em trâmite na Segunda Vara Cível desta Comarca, processo sob n. 157-84.2000.811.0003, tendo como valor da causa R\$ 88.723,50 (oitocentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos), requerida por JACQUELINE BORGES DE PAULA - CPF: 378.065.991-34, JANAINA DE FRANÇA BORGES - CPF: 424.346.531-20 e BORGES FARIA E FRANÇA BORGES LTDA. - CNPJ: 00.747.432/0001-60 em desfavor de GERALDINA PEREIRA REZENDE - CPF: 655.015.511-87 e GILBERTO LUIZ DE REZENDE - CPF: 079.510.861-34, conforme certidão passada em 01/02/2018, pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Rondonópolis-MT. Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 21.576. Emolumentos: R\$ 12,30. A Escrevente Juramentada Lindinalva Costa Bezerra LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS.

R.8/66.954, em 20/03/2020. Prenotação n. 366.423, em 09/03/2020. PENHORA: Pelo Termo de Penhora datado de 04/03/2020, subscrito pelo Dr. Jorge Iafelice dos Santos, MM. Juiz de Direito da Segunda Vara Cível da

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis
MATRÍCULA Nº

66954

Data 09 de julho de 2004

FLS
1-A

Oficial

Comarca de Rondonópolis-MT, e por Angélica Alves de Almeida - Gestora Judiciária, extraído do processo n. 157-84.2000.811.0003 - código: 102062, requerido por JACQUELINE BORGES DE PAULA - CPF: 378.065.991-34, JANAINA DE FRANÇA BORGES - CPF: 424.346.531-20 e BORGES FARIA E FRANÇA BORGES LTDA - CNPJ: 00.747.432/0001-60 em desfavor de GERALDINA PEREIRA REZENDE - CPF: 655.015.511-87 e GILBERTO LUIZ DE REZENDE - CPF: 079.510.861-34, **foi penhorado o imóvel objeto da presente matrícula, em favor das autoras, para garantia da dívida.** Arquivado nesta Serventia Registral na pasta da matrícula n. 21576. Emolumentos Gratuito. Selo Digital BKJ 92949. A Escrevente Juramentada Maria Célia Lima Botero MARIA CÉLIA LIMA BOTERO.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 21,66